SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 **Ano VIII, Nº 1938**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 2225/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) SAYONARA LOIOLA FERREIRA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO (A), matricula nº 43817, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 02 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2226/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) SARAH RODRIGUES BASILIO, ocupante do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, matricula nº 44158, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 02 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2227/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) ROMULO ROSA MARTINS, ocupante do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, matricula nº 43635, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 09 de dezembro de 2024 a 23 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2228/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) RAQUEL LEITE VASCONCELOS FIGUEIREDO, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, matricula nº 43812, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 02 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2229/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) PATRICIA INES ZALAZAR, ocupante do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, matricula nº 43633, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 17 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2230/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) MICHAELA JACQUELINE LEWIS, ocupante do cargo de MEDICO GENERALISTA, matricula nº 43425, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 16 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2231/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) MATHEUS ANDERSON DE LIMA NEGREIROS, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, matricula nº 44553, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 02 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2232/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) MARIA LARISSA SOARES CARNEIRO, ocupante do cargo de ENFERMEIRO (A), matricula nº 44547, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 02 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2233/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) MARIA DA CONCEICAO ALVES SILVA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matricula nº 43804, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 02 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2234/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) MARCUS VINICIUS MARTINS FARIAS JUNIOR, ocupante do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, matricula nº 43802, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 02 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2235/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) LAVINA CARNEIRO ALENCAR, ocupante do cargo de FARMACEUTICA, matricula nº 42838, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 18 de novembro de 2024 a 02 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo
David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Neidiane de Mesquita Sousa
Secretária da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Francisco Bruno Monte Gomes
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

ATO Nº 2236/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) LARISSE DAMASCENO PONTES, ocupante do cargo de EDUCADOR FISICO, matricula nº 43794, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 17 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2237/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) JOSE ARRUDA LINHARES NETO, ocupante do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, matricula nº 43625, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 16 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2238/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) JORZANA MENDES VIEIRA DE AZEVEDO, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, matricula nº 43789, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 16 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2239/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) HELIAMARA CAVALCANTE RODRIGUES DIAS, ocupante do cargo de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAUDE 2, matricula nº 20442, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 02 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2240/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) JOARA MARIA LINHARES TORQUATO FREIRE, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, matricula nº 43787, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 16 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2241/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) IVONE RODRIGUES FREIRE, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matricula nº 22729, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2242/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) IAGO DE FREITAS RIBEIRO, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAUDE 1, matricula nº Nº43741, simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 02 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2243/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) IVANICE CARVALHO RODRIGUES, ocupante do cargo de ENFERMEIRO (A), matricula nº43913, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 02 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2244/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) BENEDITO REGIO MARQUES NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, matricula nº15036, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2245/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 10 (dez) dias de férias ao (à) servidor(a) JOAO LUCAS MATIAS PIMENTEL NOGUEIRA, matricula nº32664, ocupante do cargo de ASSISTENTE TECNICO I, simbologia DAS-1, da Núcleo de Recursos Humanos e Patrimônio, da Célula de Recursos Humanos e Patrimônio, da COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no período de 01 de outubro de 2024 a 10 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2246/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) LUANA RODRIGUES DA SILVA, matricula nº37616, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Planejamento Habitacional, da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no período de 23 de setembro de 2024 a 07 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2247/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) LUCILEUDA ALBUQUERQUE FONTENELE DA CUNHA, matricula nº33237, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NUCLEO, Simbologia DAS-1, da Núcleo de Manutenção de Equipamentos, da Célula de Gestão de Equipamentos, da COORDENADORIA DE EQUIPAMENTOS E FEIRAS, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no período de 15 de outubro de 2024 a 29 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2248/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) LYVIA SILVA URSULINO PONTES, matricula nº38081, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula Jurídica da Regularização Fundiária, da Coordenadoria Jurídica, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no período de 16 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2249/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) FRANCISCO GUSTAVO ALVES PAIVA, matricula nº44009, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE COMUNICACAO, Simbologia DNS-3, da Assessoria de Comunicação, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, no período de 01 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024 - SMS - PROCESSO NÚMERO P251087/2023. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de material médico hospitalar II (diversos) destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Sobral e para o Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE24016 - SMS, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P251087/2023, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE24016 - SMS; Decreto Municipal nº 3.216/2023, publicado no DOM de 26/07/2023. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2024. Sobral, Ceará, aos 06 de novembro de 2024. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024 – SMS

ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO (especificação complementar conforme edital)	MARCA/ MODELO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R$)	VR. TOTAL LICITADO (R$)
1	FRACASSADO	UNIDADE	300.000	SERINGA 1 ML, COM AGULHA 13 MM X 0,3 MM X 0,45 MM.	-	-	-
2	FRACASSADO	UNIDADE	60.000	SERINGA 1 ML, COM AGULHA 13 MM X 0,3 MM X 0,45 MM.	-	-	-
3	FRACASSADO	UNIDADE	84.000	SERINGA, DESCARTÁVEL 3 ML, COM AGULHA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, APIROGÊNICO.	-	-	-
4	SMART HOSPITALAR DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	84.000	SERINGA, DESCARTÁVEL 5ML, COM AGULHA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, APIROGÊNICO.	SR	R$ 0,35	R$ 29.400,00
5	SMART HOSPITALAR DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	144.000	SERINGA, DESCARTÁVEL 10 ML, COM AGULHA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, APIROGÊNICO.	SR	R$ 0,44	R$ 63.360,00
6	SMART HOSPITALAR DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	156.000	TUBO, ESTERIL, TAMPA PROTETORA, COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETADO COM NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	SR	R$ 0,50	R$ 78.000,00
7	FRACASSADO	UNIDADE	4.500	TUBO, ESTERIL, TAMPA PROTETORA, COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETADO COM NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	-	-	-
8	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	UNIDADE	240	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, COM FLUXÔMETRO E MANÔMETRO.	HAOXI	R$ 260,00	R$ 62.400,00
9	FRACASSADO	UNIDADE	60	SONDA FOLEY Nº 10. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO DE ATÉ 5 CC, EM LÁTEX SILICONIZADO.	-	-	-
10	FRACASSADO	UNIDADE	480	SONDA FOLEY Nº 18. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO DE ATÉ 30 CC, EM LÁTEX SILICONIZADO.	-	-	-
TOTAL LICITADO: R$ 233.160,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024 - SMS - PROCESSO NÚMERO P318430/2024. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de medicamentos da atenção especializada II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE24012 - SMS, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P318430/2024, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE24012 - SMS; Decreto Municipal nº 3.216/2023, publicado no DOM de 26/07/2023. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2024. Sobral, Ceará, aos 06 de novembro de 2024. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024 – SMS

ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca/ fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R$)	Vr. Total Licitado (R$)
1	FRACASSADO	FRASCO	950	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ACIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LAURICO, LINOLEICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS C/ VITAMINAS "A" E "E", FR 200 ML. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: LOÇÃO OLEOSA CICATRIZANTE.	-	-	-
2	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	FRASCO	960	DOMPERIDONA, 1MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML.	MEDLEY	R$ 12,00	R$ 11.520,00
3	FRACASSADO	COMPRIMIDO	18.000	LEVOTIROXINA (SÓDICA), 100 MCG.	-	-	-
4	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	CÁPSULA	9.600	NITROFURANTOÍNA, 100MG.	TEUTO	R$ 0,39	R$ 3.744,00
5	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CÁPSULA	162.000	VENLAFAXINA, 75MG, CÁPSULA GELATINOSA DURA COM AÇÃO PROLONGADA	NEOQUIMICA / BRAINFARMA	R$ 0,39	R$ 63.180,00
6	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CÁPSULA	18.000	VENLAFAXINA, 75MG, CÁPSULA GELATINOSA DURA COM AÇÃO PROLONGADA	NEOQUIMICA BRAINFARMA	R$ 0,39	R$ 7.020,00
7	FRACASSADO	FLACONETE	9.000	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO), 400MCG/M, SUSPENSÃO NASAL, FLACONETE 2ML	-	-	-
8	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	COMPRIMIDO	27.000	NALTREXONA, 50 MG	UNIÃO QUÍMICA	R$ 4,06	R$ 109.620,00
9	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	COMPRIMIDO	3.000	NALTREXONA, 50 MG	UNIÃO QUÍMICA	R$ 4,06	R$ 12.180,00
10	FRACASSADO	FRASCO	2.400	PERICIAZINA, 4 %, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML.	-	-	-
11	FRACASSADO	COMPRIMIDO	12.000	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, 300MG	-	-	-
12	FRACASSADO	POTE	120	SULFADIAZINA DE PRATA, 10MG/G, CREME, POTE 400G.	-	-	-
13	ZUCK PAPEIS LTDA	COMPRIMIDO	10.800	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, COMPRIMIDO REVESTIDO, 500MG + 125MG	SANDOZ	R$ 1,37	R$ 14.796,00
14	FRACASSADO	COMPRIMIDO	39.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	-	-	-
TOTAL LICITADO: R$ 222.060,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024 - SME - PROCESSO NÚMERO P297982/2024. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Materiais Gráficos (livro currículo de ciências, livro currículo de português e matemática, livro currículo da educação infantil) para atender as necessidades dos professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE24005 - SME, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P297982/2024, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE24005 - SME; Decreto Municipal nº 3.216/2023, publicado no DOM de 26/07/2023. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2024. Sobral, Ceará, aos 06 de novembro de 2024. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024 – SME

ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO (especificação complementar conforme edital)	MARCA/ FABRICANTE	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R$)	VR. TOTAL LICITADO (R$)
LOTE 1							
1.1	LITTERE EDITORA LTDA	UNIDADE	3.000	LIVRO CURRÍCULO DE CIÊNCIAS	LITTERE EDITORA	R$ 26,00	R$ 78.000,00
1.2		UNIDADE	3.000	LIVRO CURRÍCULO DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA	LITTERE EDITORA	R$ 45,00	R$ 135.000,00
1.3		UNIDADE	2.000	LIVRO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	LITTERE EDITORA	R$ 21,50	R$ 43.000,00
TOTAL: R$ 256.000,00							
VR. TOTAL LICITADO: R$ 256.000,00							

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº º P326763/2024 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, inscrito no CNPJ sob o n° 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: Empresa COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.644.910/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação n° DP24008 - Escola José Ermírio de Moraes e na Cotação Eletrônica n° 2024/20099, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1° de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 756,60 (Setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2245-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: FRANCISCA SUSANA FERNANDES LINHARES - Contratante e PAULO ROBERTO DA SILVA SEABRA - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº º P326763/2024 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, inscrito no CNPJ sob o n° 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: Empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.179.741/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação n° DP24008 - Escola José Ermírio de Moraes e na Cotação Eletrônica n° 2024/20099, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1° de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 4.961,50 (Quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2245-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: FRANCISCA SUSANA FERNANDES LINHARES - Contratante e FELIPE LIMA SOARES - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº º P326763/2024 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, inscrito no CNPJ sob o n° 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação n° DP24008 - Escola José Ermírio de Moraes e na Cotação Eletrônica n° 2024/20099, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1° de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 2.142,63 (Dois mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2245-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: FRANCISCA SUSANA FERNANDES LINHARES - Contratante e MARIA ELIANE PEREIRA GOMES - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 - ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SALES EI/EF - PROCESSO Nº º P333231/2024 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Raimundo Nonato de Sales, inscrito no CNPJ sob o n° 48.308.180/0001-08. CONTRATADA: Empresa ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.614.294/0001-42. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação n° DP24002 - Escola Raimundo Nonato de Sales e na Cotação Eletrônica n° 2024/17758, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1° de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 2.961,40 (Dois mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Raimundo Nonato de Sales, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 6064-7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: KELCIANE GOMES DO NASCIMENTO - Contratante e ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024 - ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SALES EI/EF - PROCESSO Nº º P333231/2024 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Raimundo Nonato de Sales, inscrito no CNPJ sob o n° 48.308.180/0001-08. CONTRATADA: Empresa CLEYSE M

RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.637.947/0001-69. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação n° DP24002 - Escola Raimundo Nonato de Sales e na Cotação Eletrônica n° 2024/17758, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1° de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), a ser pago com recursos da Escola Raimundo Nonato de Sales, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 6064-7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: KELCIANE GOMES DO NASCIMENTO - Contratante e CLEYSE MARIA RODRIGUES - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0123/2024 - SME - PROCESSO Nº P342151/2024- CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.336.946/0001-11. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO do valor unitário do item 10 (FARINHA DE MILHO FLOCADA COM 500G), do contrato supracitado, que passará do valor originário de R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) para R$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos), oriundo do Pregão Eletrônico nº PE23026- SME, que tem por finalidade a "a aquisição de gêneros alimentícios IV, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE", conforme Parecer Técnico exarado pela Célula da Alimentação Escolar da SME e decisão exarada pela Central de Licitações do Município de Sobral nos autos do Processo nº P342151/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como o Extrato da Alteração da Ata de Registro de Preços nº 043/2024 - SME, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, publicada no DOM n° 1930, de 24 de outubro de 2024. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Geracinda dos Santos Sousa - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0146/2024 - SME - PROCESSO Nº P342151/2024- CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.336.946/0001-11. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO do valor unitário do item 4 (LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, PACOTE DE 200G), do contrato supracitado, que passará do valor originário de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) para R$ 7,28 (sete reais e vinte e oito centavos), oriundo do Pregão Eletrônico nº PE23026- SME, que tem por finalidade a "a aquisição de gêneros alimentícios IV, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE", conforme Parecer Técnico exarado pela Célula da Alimentação Escolar da SME e decisão exarada pela Central de Licitações do Município de Sobral nos autos do Processo nº P342151/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como o Extrato da Alteração da Ata de Registro de Preços nº 043/2024 - SME, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, publicada no DOM n° 1930, de 24 de outubro de 2024. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Geracinda dos Santos Sousa - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

PORTARIA Nº 009/2024 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES. A ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 009/2024 - ESCOLA JOSE ERMÍRIO DE MORAES, que tem como objeto a "Aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: Sra. Patrícia Albuquerque Sousa, Professora. II- FISCAL: Sra. Geisa Maria Marques Gonçalves, Coordenadora Pedagógica. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 05 de novembro de 2024. FRANCISCA SUSANA FERNANDES LINHARES Diretora da Escola José Ermírio de Moraes.

PORTARIA Nº 010/2024 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES. A ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 010/2024 - ESCOLA JOSE ERMÍRIO DE MORAES, que tem como objeto a "Aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: Sra. Patrícia Albuquerque Sousa, Professora. II- FISCAL: Sra.

Geisa Maria Marques Gonçalves, Coordenadora Pedagógica. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 05 de novembro de 2024. FRANCISCA SUSANA FERNANDES LINHARES Diretora da Escola José Ermírio de Moraes.

PORTARIA Nº 011/2024 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES. A ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 011/2024 - ESCOLA JOSE ERMÍRIO DE MORAES, que tem como objeto a "Aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: Sra. Patrícia Albuquerque Sousa, Professora. II- FISCAL: Sra. Geisa Maria Marques Gonçalves, Coordenadora Pedagógica. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 05 de novembro de 2024. FRANCISCA SUSANA FERNANDES LINHARES Diretora da Escola José Ermírio de Moraes.

PORTARIA Nº 002/2024 - ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SALES EI/EF. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SALES EI/EF. A ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SALES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Escola Raimundo Nonato de Sales; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 002/2024 - Escola Raimundo Nonato de Sales, que tem como objeto a aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: SR. JOSÉ URBANO MARQUES JÚNIOR, PROFESSOR TEMPORÁRIO. II - FISCAL: SRA. MARIA FLAVIANA ALVES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA ESCOLAR. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 06 de novembro de 2024. KELCIANE GOMES DO NASCIMENTO Diretora da Escola Raimundo Nonato de Sales.

PORTARIA Nº 003/2024 - ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SALES EI/EF. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO

CONTRATO DA ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SALES EI/EF. A ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SALES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Escola Raimundo Nonato de Sales; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 003/2024 - Escola Raimundo Nonato de Sales, que tem como objeto a aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: SR. JOSÉ URBANO MARQUES JÚNIOR, PROFESSOR TEMPORÁRIO. II - FISCAL: SRA. MARIA FLAVIANA ALVES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA ESCOLAR. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 06 de novembro de 2024. KELCIANE GOMES DO NASCIMENTO Diretora da Escola Raimundo Nonato de Sales.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 197/2024 DO CONTRATO DE N° 0150/2024 - SMS, publicado no Diário Oficial do Município, Nº1878, de 13 de agosto de 2024, páginas 07 e 08. ONDE SE LÊ: Contrato n° 0149/2024-SMS. LEIA-SE: Contrato 0150/2024-SMS. Data: 05 de agosto de 2024. Letícia Reichel dos Santos - Secretaria da SMS. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 054/2023 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46. OBJETO: O presente Termo apostilamento tem por objeto o reajuste Contrato nº 0054/2023 - SMS, decorrente da Concorrência Pública Internacional n° 22001/21-SMS, tendo o reajuste anual referente à medição 16° de acordo com os índices oficiais da Fundação Getúlio Vargas, bem como os cálculos matemáticos, Conforme processo nº P334498/2024. DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA: Tendo em vista o reajuste do Contrato nº 0054/2023 - SMS, decorrente da Concorrência Pública Internacional n° 22001/21-SMS, importará na quantia de R$ 87.487,14 (oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), Correspondente a 16º medição do contrato, conforme o INCC da apresentação da proposta (JANEIRO/2023) do 1ª aniversário da proposta (JANEIRO/2024). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marcos Paulo Farias Lima. DATA ASSINATURA: 05 de novembro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS. .

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrito no CNPJ: 08.394.134/0001-46. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto ACRESCER E DIMINUIR O VALOR do Contrato n° 0054/2023 - SMS, decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° 22001/21-SMS, conforme processo nº P344860/2024. DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA: O presente aditivo de valor importa acréscimo líquido no valor de R$ 608.390,61 (seis centos e oito mil trezentos e noventa reais e sessenta e um centavos) representando um percentual de 4,61% (quatro virgula sessenta e um por cento). Esses valores, por sua vez, resultam de um acréscimo de valor de R$ 911.889,51 (novecentos e onze mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos) correspondente a um percentual de 6,91% (seis virgula noventa e um por cento). E um decréscimo no valor de R$ 303.498,90 (trezentos e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos) correspondendo a um percentual de 2,30% (dois vírgula trinta por cento). Considerando ainda valor do reajuste anterior, o contrato passará de R$ 17.144.032,15 (dezessete milhões e cento e quarenta e quatro mil e trinta e dois reais e quinze centavos), para R$ 17.839.909,90 (dezessete milhões e oitocentos e trinta e nove mil e novecentos e nove reais e noventa centavos), dentro do patamar permitido por Lei. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso I, da lei federal 8.666/93. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marcos Paulo Farias Lima. DATA ASSINATURA: 05 de novembro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 157/2024 - SMS - Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, e a Sra. Cirliane de Araujo Morais, Fisioterapeuta, lotada no Centro de Reabilitação, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 08/2023, resolvem distratar o Contrato Nº 959-08/2023-SMS, a partir do 01° (primeiro) dia de novembro de 2024. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, CONTRATADO (A): Cirliane de Araujo Morais.

TERMO DE DISTRATO Nº 158/2024 - SMS - Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, e a Sra. Alaide Freire de Mesquita, Enfermeiro, lotada no CSF Estação, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 13/2023, resolvem distratar o Contrato Nº 1473-13/2023- SMS, a partir do 24° (vigésimo quarto) dia de outubro de 2024. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, CONTRATADO (A): Alaide Freire de Mesquita.

TERMO DE DISTRATO Nº 159/2024 - SMS - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, e a Sra. Mayara Felipe Carneiro, Cirurgião Dentista, lotada no CSF Vila União, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 13/2023, resolvem distratar o Contrato Nº 1221-13/2023- SMS, a partir do 01° (primeiro) dia de novembro de 2024. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, CONTRATADO (A): Mayara Felipe Carneiro.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0609-02/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): DORIANE RIBEIRO GOMES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem por objeto Prorrogar o prazo de contrato n° 0609-02/2021, por mais 218 (duzentos e dezoito) dias, contados a partir de 04 de novembro de 2024, considerando que a contratada encontra-se em estado de gravidez, com parto previsto para 09/06/2025, data do término deste contrato, conforme Relatório de Ultrassonografia Obstétrica. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0609-02/2021-SMS vigorará até o dia 09 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato de Origem. Sobral, 31 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): DORIANE RIBEIRO GOMES - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1113-08/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCO THYAGO ARAÚJO VIEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1113-08/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1113-08/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 17 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO AUDITOR, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 08/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): FRANCISCO THYAGO ARAÚJO VIEIRA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1115-12/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANA CLAUDIA LOURENÇO ROSA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1115-12/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1115-12/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 12/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANA CLAUDIA LOURENÇO ROSA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1114-06/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): RAFAEL GOMES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1114-06/2022, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1114-06/2022-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO HOSPITALAR, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 06/2022-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): RAFAEL GOMES - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1117-05/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): CAROLINE NASCIMENTO DIAS DE ABREU. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1117-05/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1117-05/2023-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 05/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): CAROLINE NASCIMENTO DIAS DE ABREU - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1122-05/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA DE FÁTIMA CAROLINO LIMA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1122-05/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1122-05/2023-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 05/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA DE FÁTIMA CAROLINO LIMA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1123-10/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JISIANE SALES DA SILVA ARAÚJO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1123-10/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1123-10/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 02 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICOPEDAGOGO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 10/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): JISIANE SALES DA SILVA ARAÚJO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1124-06/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANA FLÁVIA VASCONCELOS DE PAULA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1124-06/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1124-06/2023-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de EDUCADOR FÍSICO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 06/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANA FLÁVIA VASCONCELOS DE PAULA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1125-05/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANTONIO MARCOS MARTINS DE CAXIAS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1125-05/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1125-05/2023-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 05/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANTONIO MARCOS MARTINS DE CAXIAS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1127-12/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANA MARIA HOLANDA MENDES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1127-12/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1127-12/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 12/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANA MARIA HOLANDA MENDES - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1128-05/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): HEMELANE CUNHA LUIS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1128-05/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1128-05/2023-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 05/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): HEMELANE CUNHA LUIS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1129-05/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ALANE CUNHA DE ALBUQUERQUE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1129-05/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1129-05/2023-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICÓLOGO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 05/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ALANE CUNHA DE ALBUQUERQUE - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1132-10/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): CONSOLAÇÃO ROCHA MARIANO ARCANJO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1132-10/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1132-10/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 02 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICOPEDAGOGO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 10/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): CONSOLAÇÃO ROCHA MARIANO ARCANJO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1133-10/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): HÉDINA RODRIGUES DE SOUSA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1133-10/2022, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1133-10/2022-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICÓLOGO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 10/2022-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): HÉDINA RODRIGUES DE SOUSA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1134-05/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA CRISTIANE MONTE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1134-05/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1134-05/2023-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 05/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA CRISTIANE MONTE - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1135-05/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): NÁDIA EUFRASIO BARROSO LIMA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1135-05/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1135-05/2023-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 05/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): NÁDIA EUFRASIO BARROSO LIMA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1136-12/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA ROSILENE DE FREITAS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1136-12/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1136-12/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 12/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA ROSILENE DE FREITAS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1137-05/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCA JANAINA BERNARDINO DO NASCIMENTO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1137-05/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1137-05/2023-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 05/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): FRANCISCA JANAINA BERNARDINO DO NASCIMENTO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1138-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARACI RODRIGUES SOARES PASSOS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1138-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1138-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARACI RODRIGUES SOARES PASSOS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1139-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA CELIA LIMA ARRUDA DE ALBUQUERQUE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1139-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1139-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA CELIA LIMA ARRUDA DE ALBUQUERQUE - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1140-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ROSANA PARENTE PORTELA LEITÃO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1140-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1140-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ROSANA PARENTE PORTELA LEITÃO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1141-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): SANDRA MARIA ALVES BOTO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1141-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1141-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): SANDRA MARIA ALVES BOTO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1142-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA DE LOURDES BEZERRA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1142-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1142-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA DE LOURDES BEZERRA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1143-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): TERESA KECIA VASCONCELOS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1143-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1143-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): TERESA KECIA VASCONCELOS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1144-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCA ELIZANGELA RIBEIRO DA PONTE ROCHA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1144-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1144-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): FRANCISCA ELIZANGELA RIBEIRO DA PONTE ROCHA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1145-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARCUS BRENNO FERREIRA DA SILVA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1145-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1145-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARCUS BRENNO FERREIRA DA SILVA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1146-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): SILVIA CRISTINA MACHADO VASCONCELOS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1146-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1146-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): SILVIA CRISTINA MACHADO VASCONCELOS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1148-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): KARLA MARIA LIMA FERREIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1148-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1148-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): KARLA MARIA LIMA FERREIRA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1149-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): KESSIANE FROTA DO NASCIMENTO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1149-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1149-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): KESSIANE FROTA DO NASCIMENTO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1150-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): CLAUDIA MICHAELY VASCONCELOS SOLON. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1150-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1150-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): CLAUDIA MICHAELY VASCONCELOS SOLON - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1151-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCA REJANE MARTINS DE SOUSA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1151-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1151-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): FRANCISCA REJANE MARTINS DE SOUSA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1152-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANA CLAUDIA COELHO LOPES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1152-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1152-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANA CLAUDIA COELHO LOPES - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1154-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA MARLI COELHO DE SENA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1154-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1154-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA MARLI COELHO DE SENA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1155-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): TIARA BRUNA TEIXEIRA TEODOSIO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1155-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1155-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): TIARA BRUNA TEIXEIRA TEODOSIO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1156-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JACQUELINE VIEIRA DE SOUSA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1156-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1156-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): JACQUELINE VIEIRA DE SOUSA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1157-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LOUISE MARIA LOPES RIBEIRO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1157-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1157-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): LOUISE MARIA LOPES RIBEIRO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1159-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA DE LOURDES RODRIGUES ANDRADE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1159-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1159-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA DE LOURDES RODRIGUES ANDRADE - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1160-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): SUELEM DIAS MONTEIRO OLIVEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1160-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1160-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): SUELEM DIAS MONTEIRO OLIVEIRA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1161-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANDREA LINHARES CAVALCANTE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1161-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1161-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANDREA LINHARES CAVALCANTE - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1162-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): SABRINA LOPES BANDEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1162-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1162-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): SABRINA LOPES BANDEIRA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1163-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA DOS REMEDIOS CARVALHO MADEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1163-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1163-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA DOS REMEDIOS CARVALHO MADEIRA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1165-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA AUXILIADORA RESENDE SAMPAIO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1165-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1165-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 21 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA AUXILIADORA RESENDE SAMPAIO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1166-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): AUXILIADORA ELAYNE PARENTE LINHARES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1166-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1166-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): AUXILIADORA ELAYNE PARENTE LINHARES - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1167-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ALINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1167-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente termo de aditivo ao contrato nº 1167-13/2023-SMS, tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, bem como adição do prazo de vigência referente aos 240 (duzentos e quarenta) dias, de licença maternidade pela contratada, iniciando-se este aditivo em 07 de novembro de 2024 finalizando em 02 de janeiro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação conforme dispõe o Ofício Circular n° 001/2023 - SEPLAG, que trata da licença maternidade em período contratual, e para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 13/2023 - SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ALINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1168-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA JOSIANE TOMAZ MENDES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1168-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1168-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA JOSIANE TOMAZ MENDES - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1169-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LIDUINA DAYSE ROCHA MARANHÃO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1169-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente termo de aditivo ao contrato nº 1169-13/2023-SMS, tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, bem como adição do prazo de vigência referente aos 240 (duzentos e quarenta) dias, de licença maternidade pela contratada, iniciando-se este aditivo em 07 de novembro de 2024 finalizando em 02 de janeiro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação conforme dispõe o Ofício Circular n° 001/2023 - SEPLAG, que trata da licença maternidade em período contratual, e para atender a

necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 13/2023 - SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): LIDUINA DAYSE ROCHA MARANHÃO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1170-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JAKELINE NERIS PESSOA DE QUEIROZ. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1170-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1170-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): JAKELINE NERIS PESSOA DE QUEIROZ - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1171-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARGARIDA MARIA DO NASCIMENTO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1171-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1171-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARGARIDA MARIA DO NASCIMENTO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1172-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): DANIELE VASCONCELOS SOLON. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1172-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1172-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): DANIELE VASCONCELOS SOLON - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1173-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA DAS GRAÇAS PESSOA LOBO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1173-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1173-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA DAS GRAÇAS PESSOA LOBO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1174-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MILENA MELO VIEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1174-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1174-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MILENA MELO VIEIRA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1175-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANDREA OLIVEIRA BRITO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1175-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1175-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANDREA OLIVEIRA BRITO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1176-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCA OTACILIA PAIVA VASCONCELOS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1176-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1176-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): FRANCISCA OTACILIA PAIVA VASCONCELOS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1178-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): NIARA DE QUEIROZ SALES VIANA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1178-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1178-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): NIARA DE QUEIROZ SALES VIANA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1180-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCO DE FREITAS NETO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1180-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1180-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto

prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): FRANCISCO DE FREITAS NETO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1181-05/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCO ANDERSON POMEPU SILVA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1181-05/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1181-05/2023-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 05/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): FRANCISCO ANDERSON POMEPU SILVA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1182-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA LUISA DE SOUSA FIALHO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1182-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1182-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA LUISA DE SOUSA FIALHO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1184-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA JOSELITA RIBEIRO SOUSA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1184-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1184-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA JOSELITA RIBEIRO SOUSA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1186-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JULIANA DE PINA PEREIRA CARNEIRO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1186-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1186-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): JULIANA DE PINA PEREIRA CARNEIRO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1187-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): CINTHYA GAMELEIRA SILVA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1187-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1187-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): CINTHYA GAMELEIRA SILVA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1189-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): PEDRO ARTUR AMANCIO SALES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1189-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1189-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): PEDRO ARTUR AMANCIO SALES - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1190-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCA MAXWANA PARENTE DE VASCONCELOS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1189-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1189-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): FRANCISCA MAXWANA PARENTE DE VASCONCELOS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1194-08/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MATHEUS ANDERSON DE LIMA NEGREIROS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1194-08/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1194-08/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 08/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MATHEUS ANDERSON DE LIMA NEGREIROS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1195-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA DO SOCORRO SOUSA CASTRO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1195-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1195-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO

OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA DO SOCORRO SOUSA CASTRO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1196-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MIRELLY FEITOSA MOREIRA GOMES BONFIM. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1196-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1196-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MIRELLY FEITOSA MOREIRA GOMES BONFIM - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1197-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARINA CANDIDO LOIOLA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1197-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1197-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARINA CANDIDO LOIOLA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1199-12/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ROSA DO NASCIMENTO SILVA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1199-12/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1199-12/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 12/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ROSA DO NASCIMENTO SILVA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1200-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANA GERUSIA DO NASCIMENTO SOUZA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1200-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1200-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANA GERUSIA DO NASCIMENTO SOUZA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1201-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JULIANA BRITO COSTA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1201-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1201-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 10 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): JULIANA BRITO COSTA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1202-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA LARISSA SOARES CARNEIRO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1202-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1202-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 10 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA LARISSA SOARES CARNEIRO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1205-05/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA REJANE DE FARIAS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1205-05/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1205-05/2023-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 05/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA REJANE DE FARIAS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1206-09/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCO WILSON VENANCIO DOS SANTOS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1206-09/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1206-09/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 10 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ATENDENTE DE FARMÁCIA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 09/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): FRANCISCO WILSON VENANCIO DOS SANTOS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1208-11/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LEIDIANA DO NASCIMENTO PINTO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1208-11/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1208-11/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO

OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 11/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): LEIDIANA DO NASCIMENTO PINTO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1209-10/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARCELA ALMEIDA FREIRE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1209-10/2022, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1209-10/2022-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 10/2022-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARCELA ALMEIDA FREIRE - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1210-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): TELCIONEIDE SOUTO ANGELIM RODRIGUES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1210-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1210-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): TELCIONEIDE SOUTO ANGELIM RODRIGUES - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1213-11/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): VIVIANE OLIVEIRA MENDES CAVALCANTE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1213-11/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1213-11/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 11/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): VIVIANE OLIVEIRA MENDES CAVALCANTE - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1214-10/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LAIR DE VASCONCELOS NUNES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1214-10/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1214-10/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 10/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): LAIR DE VASCONCELOS NUNES - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1319-09/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA NEUBIANE DA SILVA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1319-09/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1319-09/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 02 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ATENDENTE DE FARMÁCIA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 09/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA NEUBIANE DA SILVA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1320-11/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANA CLAUDIA COSTA DE SAMPAIO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1320-11/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1320-11/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 02 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 11/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANA CLAUDIA COSTA DE SAMPAIO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1322-11/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): KARINE DA SILVA OLIVEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1322-11/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1322-11/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 02 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 11/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): KARINE DA SILVA OLIVEIRA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1325-08/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANDRESSA PONTE SABINO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1325-08/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1325-08/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 05 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FARMACEUTICO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 08/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANDRESSA PONTE SABINO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1326-08/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LUIS MIGUEL FERNANDES DE SOUZA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1326-08/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1326-08/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 02 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto

prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FARMACEUTICO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 08/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): LUIS MIGUEL FERNANDES DE SOUZA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1327-08/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JESSICA VASCONCELOS ARRAIS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1327-08/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1327-08/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 02 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 08/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): JESSICA VASCONCELOS ARRAIS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1329-09/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): KATIHIRLANDIA DE LIMA SANTOS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1329-09/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1329-09/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 06 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ATENDENTE DE FARMÁCIA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 09/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): KATIHIRLANDIA DE LIMA SANTOS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1330-09/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MAX SUANE GONÇALVES DE SOUSA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1330-09/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1330-09/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 06 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ATENDENTE DE FARMÁCIA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 09/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MAX SUANE GONÇALVES DE SOUSA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1331-08/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANTONIA IARA MARTINS COELHO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1331-08/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1331-08/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 06 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISCAL SANITÁRIO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 08/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANTONIA IARA MARTINS COELHO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1332-11/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE SOUSA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1332-11/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1332-11/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 11/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE SOUSA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1333-08/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCA ANGELITA CARNEIRO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1333-08/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1333-08/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 08/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): FRANCISCA ANGELITA CARNEIRO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1336-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LYRLANDA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1336-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1336-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): LYRLANDA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1337-11/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANTONIA MARCIA MACEDO DE SOUSA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1337-11/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1337-11/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 10 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 11/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANTONIA MARCIA MACEDO DE SOUSA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1339-11/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANA JESSYCA CAMPOS SOUSA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1339-11/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1339-11/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses,

contados a partir de 10 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 11/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANA JESSYCA CAMPOS SOUSA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1341-09/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANTONIO DIEGO NEVES LIMA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1341-09/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1341-09/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 14 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ATENDENTE DE FARMÁCIA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 09/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANTONIO DIEGO NEVES LIMA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1342-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANTONIA QUELIANE ROCHA SILVA AVILA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 1342-13/2023, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1342-13/2023-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 28 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANTONIA QUELIANE ROCHA SILVA AVILA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1503-06/2024 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA LÚCIA MUNIZ DA SILVA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 06/2024 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, e no Decreto Municipal de n° 2728 de 23 de agosto de 2021, atualizado pelo Decreto n° 2894 de 21 de março de 2022, bem como Lei n° 2512 de 27 de junho de 2024 e o artigo 1° O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regidos pela Lei Municipal n° 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 1.324,18 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1221000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0702. 10/122. 0500. 24432. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 16 de Outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): MARIA LÚCIA MUNIZ DA SILVA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1504-06/2024 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FABIO OLIVEIRA SOUSA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 06/2024 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, e no Decreto Municipal de n° 2728 de 23 de agosto de 2021, atualizado pelo Decreto n° 2894 de 21 de março de 2022, bem como Lei n° 2512 de 27 de junho de 2024 e o artigo 1° O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regidos pela Lei Municipal n° 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 1.324,18 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1221000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0702. 10/122. 0500. 24432. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 17 de Outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): FABIO OLIVEIRA SOUSA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1505-03/2024 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): CIRLIANE DE ARAUJO MORAIS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 03/2024 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017, e no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022, bem como Lei n° 2.512 de 27 de junho de 2024 e o artigo 1° O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1.613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 4.605,83 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 18 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): CIRLIANE DE ARAUJO MORAIS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1506-05/2024 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANTONIO MATHEUS DOS SANTOS COSTA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 05/2024 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017, e no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de n° 2727 de 23 de agosto de 2021 e do Decreto de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022, do Decreto Municipal de n° 2922 de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de n° 3415 de 29 de maio de 2024, bem como Lei n° 2.512 de 27 de junho de 2024 e o artigo 1° O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1.613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1600000000;

0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 17 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): ANTONIO MATHEUS DOS SANTOS COSTA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1507-05/2023 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ROSANA MARIA BARBOSA SEGUNDO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 05/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, e no Decreto Municipal de n° 2728 de 23 de agosto de 2021, e de n° 2644 de 05 de maio de 2021, bem como Lei n° 2512 de 27 de junho de 2024 e o artigo 1° O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regidos pela Lei Municipal n° 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 1.496,89 (HUM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1221000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0702. 10/122. 0500. 24432. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 18 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): ROSANA MARIA BARBOSA SEGUNDO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1508-05/2024 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANDREA PEREIRA TOMAS RIBEIRO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 05/2024 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017, e no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de n° 2727 de 23 de agosto de 2021 e do Decreto de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022, do Decreto Municipal de n° 2922 de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de n° 3415 de 29 de maio de 2024, bem como Lei n° 2.512 de 27 de junho de 2024 e o artigo 1° O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1.613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): ANDREA PEREIRA TOMAS RIBEIRO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 171/2024 - SESEC. DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 024/2024 - SESEC. A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e RESOLVE: Art. 1º Designar, os servidores constantes no Anexo Único desta portaria, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 024/2024 - SESEC, celebrado com a empresa MARIA ADAGLENE M DE SOUSA GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.452.180/0001-03, cujo objeto é a aquisição de café em pó, para atender as demandasdaSecretaria da Segurança Cidadã, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº341152/2024. Parágrafo único. Caberá ao gestor e ao fiscal observarem o disposto na cláusula décima nona do contrato n° 024/2024 - SESEC. Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser consultados no Processo nº P341152/2024. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ NA DATA DE SUA ASSINATURA. Emanuela Vasconcelos Leite - Secretária da Segurança Cidadã.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 171/2024 - SESEC

GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO 024/2024 - SESEC

NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO/FUNÇÃO
Francisco Kennedy Vasconcelos Lima	9.593	GESTOR DO CONTRATO
Paulo César Andrade de Lima	0720	GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO
Francisco Sousa Farias Júnior	8.164	FISCAL DO CONTRATO
Carlos Regis Sousa Ponte	8.353	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

PORTARIA Nº 257/2024 - SESEC. DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 023/2024 - SESEC. A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e RESOLVE: Art. 1º Designar, os servidores constantes no Anexo Único desta portaria, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 023/2024 - SESEC, celebrado com a empresa COMERCIAL EFICAZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.186.050/0001-46, cujo objeto é a aquisiçõesdegêneros alimentícios (café, água e açúcar), nas condições estabelecidas no Termo de Referênciadoedital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P327401/2024(item 3). Parágrafo único. Caberá ao gestor e ao fiscal observarem o disposto na cláusula décima nona do contrato n° 023/2024 - SESEC. Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser consultados no Processo nº P327401/2024. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ NA DATA DE SUA ASSINATURA. Emanuela Vasconcelos Leite - Secretária da Segurança Cidadã.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 257/2024 - SESEC

GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO 023/2024 - SESEC

NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO/FUNÇÃO
Francisco Kennedy Vasconcelos Lima	9.593	GESTOR DO CONTRATO
Paulo César Andrade de Lima	0720	GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO
Francisco Sousa Farias Júnior	8.164	FISCAL DO CONTRATO
Carlos Regis Sousa Ponte	8.353	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 036/2024 - GCMS. DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 007/2024 - GCMS. A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela GCMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar, os servidores constantes no anexo único desta portaria, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 007/2024 - GCMS, celebrado com a empresa KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.720.405/0001-30, cujo objeto é o fornecimento de protetor cutâneo solar FPS 60, visandoatenderas necessidades da Guarda Civil Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referênciaenaproposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P331261/2024. Parágrafo único. Caberá ao gestor e ao fiscal observarem o disposto na cláusula décima nona do contrato 007/2024 - GCMS. Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser consultados no Processo nº P331261/2024. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE

DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL NA DATA DE SUA ASSINATURA. Simone Machado Oliveira - Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 144/2024 - SAAE - A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar CIDIANO PINTO BEVILAQUA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO, Simbologia SAAE-IV, do (a) Diretoria da Presidência, do (a) estrutura administrativa do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 31 de outubro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. ANA PAULA PIRES DE ANDRADE - DIRETORA PRESIDENTE DO SAAE.

PORTARIA Nº 145/2024 - SAAE - A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar DAVID ERMERSON FARIAS EUGENIO, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR, Simbologia SAAE-II, do (a) Diretoria de Operações, do (a) estrutura administrativa do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 31 de outubro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2024. ANA PAULA PIRES DE ANDRADE - DIRETORA PRESIDENTE DO SAAE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

EDITAL Nº 20/2024 - SCMS - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE COSTUREIRA(O) NÍVEL MÉDIO PARA ATENDEREM O SERVIÇO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral, representada neste ato pelo Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no edital 20/2024 (Seleção para Costureiro (a)), vem tornar público o resultado preliminar das entrevistas. I.Os recursos para a etapa supracitada serão recebidos SOMENTE através do e-mail: recursosstacasa@gmail.com, com anexo de formulário disponibilizado no site: stacasa.com.br, somente no dia 07/11/2024 (até 23:59 O documento deverá ser preenchido e enviado através de e-mail de titularidade do candidato; II.No assunto do e-mail destacar o cargo ao qual está concorrendo e nome completo no corpo do e-mail; III. Não nos responsabilizamos por erros técnicos no envio do e-mail; IV. Não serão aceitos recursos de candidatos que não participaram dessa 2º etapa; V. Para maiores informações acerca dos indeferimentos, tratar através do e-mail: recursosstacasa@gmail.com. Sobral-CE, 05 de novembro de 2024. Leticia de Sousa Fialho - Gerente administrativa SCMS.

Candidatos Classificados

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CONCEICAO DE MARIA DOS SANTOS FREDERICO	CLASSIFICADO (A)
EDIANA MENDES PADILHA	CLASSIFICADO (A)
ELAINE CRISTINA SILVA PAULINO	CLASSIFICADO (A)
ERINEUDA FEITOSA VENTURA	CLASSIFICADO (A)
FRANCISCO JOZIAS ALVES BRANDAO	CLASSIFICADO (A)
MARIA VILMA RODRIGUES	CLASSIFICADO (A)

Candidatos não classificados

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA KECIA DE ARAUJO ZUZA	AUSENTE -NÃO CLASSIFICADO(A)
GRACE KELLY DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA	NÃO CLASSIFICADO (A)
ISAURA MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO	NÃO CLASSIFICADO (A)

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CDE

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL- CDE. ATA DA 63° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- CDE. Ao dia vinte e dois de outubro ano de dois mil e vinte quatro, às duas horas da tarde, na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico na cidade de Sobral/CE, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral - CDE, com objetivo de realizar análises e deliberações pertinentes ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Sobral - PRODECON, em especial: a) Solicitação de retirada de cláusula de reversão; B) Análise de processos administrativos referente a implantação de empreendimento com prazos expirados; C) Apresentação de novo Pleito e D) Identificação de área para projeto aprovado em 20 de junho de 2024. A reunião foi presidida pelo Presidente do CDE, o Sr. Francisco Bruno Monte Gomes (Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico) e estiveram presentes: a Sra. Silvia Sobreira Maia (Representante da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente), o Sr. Rodrigo Mesquita Araújo (Representante da Procuradoria Geral do Município), o Sr. Bartolomeu Monteiro de Moura (Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Indústria de Sobral), Sr. Yan Paula Pessoa Dias Andrade (Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto), o Sr. Fernando Antônio Ibiapina Cunha (Representante da Federação das Indústrias do Estado do Ceará, o Sr. Carlos Antônio Ávila (Representante da Agência Municipal do Meio Ambiente), o Sr. Francisco Célio Soares Vasconcelos Júnior (Representante da Secretaria das Finanças), o Sr. João Victor Silva (Representante da Secretaria de Infraestrutura), o Sr. Marcio Diego Aguiar Guimaraes (Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão), a Sra. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues, Coordenadora Jurídica da STDE, a Sra. Ismênia Rodrigues da Ponte, Gerente da Célula de Articulação Jurídica e a Gerente do Programa, a Sra. Iara Soares da Silva. A palavra foi proferida ao Presidente do CDE que deu boas-vindas a todos os presentes e desejou uma excelente reunião a todos. Iniciou a pauta: Apresentação de Novo Pleito: VANDERLEI FELISBERTO AMÂNCIO LTDA VLOG TRANSPORTE, os representantes da empresa apresentaram um portfólio robusto, operando com cerca de 80 (oitenta) caminhões e iniciando suas atividades em 2012. Desde então, tem passado por um crescimento constante, consolidando-se no mercado e angariando novos parceiros, com perspectivas promissoras para os próximos anos. Com uma missão e valores bem definidos, a empresa conta atualmente com 112(cento e doze) funcionários, além de colaboradores temporários e agregados, cuja quantidade varia de acordo com a demanda. Afirmaram também que a satisfação de seus clientes e colaboradores é uma prioridade. Possui foco de atuação que abrange transportes rodoviários, portuários e locação de máquinas. A matriz está localizada em Sobral-CE, com filiais nos estados do Rio Grande do Norte, Piauí e Maranhão. A empresa é reconhecida por sua pontualidade nas entregas e pela lealdade com os clientes, o que solidifica a posição no mercado. O crescimento da frota é evidente, refletindo um aumento significativo no faturamento, que passou de R$ 25.000.000,00(vinte e cinco milhões) de reais para 53.000,000,00 (cinquenta e três milhões de reais). Este progresso foi detalhado em gráficos que demonstram a trajetória e as perspectivas de expansão, incluindo a criação de novos empregos: 50(cinquenta) formais, 15(quinze) informais e 35 (trinta e cinco) temporários. A empresa pleiteia a aquisição de um terreno para a construção de uma nova sede. Durante a apresentação, foi exibido um vídeo do atual escritório. O projeto da nova sede visa proporcionar um espaço mais adequado para suas operações. Isto posto, iniciou-se o momento de discussão e deliberação, os participantes aprovaram a proposta, exceto o Sr. Francisco Célio Soares Vasconcelos Júnior e o Sr. João Victor Silva que se abstiveram de votar pois chegaram após a explicação, definindo sua Área de 5.211,93m², Loteamento Terra Nova, Quadra - 06, Lote 12, confirmando que a pavimentação da Rua fica a cargo do donatário. Dando prosseguimento, a Sra. Iara Soares fez o uso da palavra colocando em pauta: Solicitação de retirada de cláusula de reversão - Carlos Arruda Bezerra ME. Para apresentação da pauta, a gerente, a Sra. Iara Soares da Silva iniciou explicando a razão da pauta e seu contexto. O representante da empresa explanou que a mesma foi fundada em 2004, com o objetivo de atender a uma demanda específica no mercado. Em 2007, tiveram incentivos que ajudaram a fortalecer a empresa. Durante esse período, enfrentamos um desafio relacionado à metragem de nossas instalações, o que impactou nossas operações. Em 2014, conseguiu superar essas dificuldades e inaugurou novas instalações, marcando um importante marco na trajetória. Desde então, tem continuado a desenvolver suas atividades, sempre buscando inovação e excelência nos serviços. Por conseguinte, foi aberta a votação sobre a cláusula proposta. Aprovada por unanimidade, todos os presentes votaram a favor da retirada da cláusula. Ato contínuo, foi pautada o Projeto de implantação de empreendimento com prazo expirado - Sindicato dos Empregados no Comércio e Serviço de Sobral e Mesorregião Noroeste do Estado do Ceará, Finalidade: Clube de Serviços. A Sra. Iara Soares da Silva iniciou explicando a razão da pauta e seu contexto, uma vez que a pauta em questão já tinha sido explana em outra reunião do Conselho. Portanto, foi acordado que seria solicitado o cronograma de execução físico-financeira do Projeto, com um plano claro sobre como seriam obtidos os recursos necessários para a sua execução do mesmo. Logo, o objetivo é que as obras sejam iniciadas em dezembro do presente ano. Diante disso, os conselheiros aprovaram por suspender a discussão até que seja apresentada pelo interessado uma demonstração da viabilidade financeira do projeto, com abstenção de voto do Dr. Rodrigo Mesquita Araújo, uma vez que o seu suplente quem estava presente na reunião anterior que fora deliberado sobre o pleito. Prosseguiu-se para a próxima pauta, Implantação de Empreendimento com Prazo Expirado - J.L Torquato Neto - ME, iniciou a deliberação, ocorre que em 20 de junho de 2024 o conselho deliberou a reversão do imóvel doado a referida empresa, por considerar a grande ausência de fomento por parte do empresário. Ademais, em 05 de agosto de 2024 a empresa solicitou oficialmente um pedido de revisão do processo,

para abertura de novo prazo para apresentação dos atuais planos da empresa para o imóvel. Foi mencionado que existe um processo judicial relacionado a essa questão, resultando em um acordo entre as partes envolvidas, especificamente entre a Prefeitura Municipal de Sobral e a empresa mencionada. Esse acordo será anexado ao processo deste Conselho. Sugerido, então, que seja estabelecido um cronograma para a empresa, condicionado ao aceite da mesma, visando à viabilização de um novo projeto. A empresa deverá submeter, em até 15 (quinze) dias, um projeto de viabilidade que inclua: Definição do segmento e recursos envolvidos; especificação da área destinada ao projeto; objetivo do empreendimento; cronograma de execução detalhado. Assim sendo, os conselheiros, aprovaram tal decisão. Ato contínuo, foi pautada a Implantação de Empreendimento com Prazo Expirado - PONTE & BRITO LTDA, para apresentação da pauta, a gerente, a Sra. Iara Soares da Silva iniciou explicando a razão da pauta e seu contexto. Em seguida, o representante da empresa apresentou os motivos pelos quais as obras ainda não foram iniciadas, justificando uma série de ajustes necessários no projeto original. Inicialmente, a empresa havia elaborado uma planta do projeto, acompanhada de um vídeo explicativo do centro de especialização planejado, para ser construído em um terreno de mil e quinhentos metros quadrados próximo ao Atacadão. No entanto, após a aquisição do terreno, constatou-se que a área era irregular. Como alternativa, a Prefeitura sugeriu outro terreno, mas este era menor do que a área necessária, o que obrigou a empresa a adaptar o projeto. A empresa também enfrentou contratempos relacionados ao alicerce da construção e, portanto, elaborou um novo projeto arquitetônico. Na sequência, foi proposto um projeto para incluir um flat independente, que acomodaria professores visitantes, mas esse formato foi recusado pela Prefeitura, levando a uma nova revisão do projeto. Além disso, como o empreendimento é uma instituição de ensino, foi necessário incluir chuveiros nos banheiros, conforme as normas para esse tipo de instalação. Isso exigiu um redesenho do projeto hidráulico e uma análise específica para viabilizar o sistema de drenagem, incluindo a possível construção de uma cisterna. A empresa realizou um estudo de drenagem em parceria com o SAAE e integrou um novo plano de drenagem ao projeto. O representante também mencionou o período de 18 meses necessário para o cumprimento dessas etapas e destacou que o período de chuvas da região, a quadra invernosa, poderia afetar o início imediato das obras. Em virtude desses fatores, a empresa pleiteia uma prorrogação do prazo por 24(vinte e quatro) meses, considerando o término do período chuvoso para dar continuidade à construção. Dando prosseguimento, todos os conselheiros votaram, por unanimidade, pela concessão de mais 24(vinte e quatro) meses de prazo para implantação do empreendimento. Ato contínuo, foi pautada a Identificação de área para projeto aprovado em 20 de junho de 2024 - Industria de Alimentos Vovó Siba LTDA. Para apresentação da pauta, a gerente, a Sra. Iara Soares da Silva explicou o conteúdo, considerando que o projeto inicial foi aprovado sem a definição exata da área, foi apresentada uma demonstração da localização do terreno, na qual identificou-se uma sobreposição de área que agora está em processo de retificação no cartório, sendo a sugestão de Área de 3.375,51m², Loteamento terra nova, Quadra 03, Lote 03, com aceite prévio formal do empresário. Por conseguinte, os conselheiros, aprovaram tal decisão, o conselheiro Rodrigo absteve-se de votar, uma vez que esteve ausente na reunião anterior, onde o pleito foi discutido. Tendo concluído o assunto da pauta, o presidente, o Sr. Francisco Bruno Monte Gomes, encerrou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros. Nada mais havendo tratar, foi lavrada a presente ata assinada pela presidente do CDE, pelos demais presentes e por mim, Iara Soares da Silva. Sobral/CE, 22 de outubro de 2024.

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA/RENOVAÇÃO. ADAO M. CORDEIRO Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Renovação nº 97/2024 com validade até 03/10/2027, referente às atividades de Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida. Empreendimento situado na Rua GALDINO PINTO, N° 10, Bairro/Distrito Taperuaba, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 06/11/2024.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO/REGULARIZAÇÃO. BENEDITO FROTA ARAÚJO Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Instalação Regularização nº 088/2023 com validade até 30/11/2025, referente à construção de uma edificação multifamiliar contemplando uma área construída de 714,20 m² situado na Rua Alonso de Sá Ponte, N° 1015, Bairro/Distrito Jerônimo de Medeiros Prado, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 06/11/2024.

SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO